

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.719/0001-42, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, Centro, Município de João Neiva-ES, representada neste ato por seu Presidente ELIO CAMPAGNARO, inscrito no CPF sob nº 364.476.847-15, brasileiro, viúvo, servidor público municipal, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, 238, Centro, Município de Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, inscrito no CPF sob nº 979.001.257-87, residente e domiciliado na Sede do Município de Domingos Martins, denominada doravante **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Refere-se o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013**, que tem por objeto a concessão, ao **CONTRATANTE**, da licença de uso de sistemas de gestão pública integrada, através dos sistemas de softwares, conforme definido na cláusula primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 45.056,04 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), correspondente à manutenção dos sistemas, que serão pagos mensalmente em 12 parcelas no valor de R\$ 3.754,67 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo total para execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços de número 002/2013 fica aditado em 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2016, até 30 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva, 31 de Maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ELIO CAMPAGNARO
PRESIDENTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)._____

02)._____